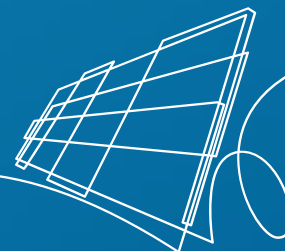


Audiência Pública 001/2024 - AGRESE

Revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe

22/07/2024



Atuação da Petrobras no Mercado Livre de GN

- Já atuamos em 4 estados, desde 2022, fornecendo GN para 7 consumidores livres em contratos de longo prazo
- Principais características nesses estados:
 - Processo simplificado para atuação na comercialização
 - Fiscalização e acompanhamento das atividades do agente comercializador pela ANP
 - ✓ regulações mais simples
 - ✓ menor custo regulatório
 - ✓ menor barreira de entrada de novos agentes
 - ✓ possibilidade de um gás mais competitivo para a indústria local
→ incentivo à migração e abertura do mercado de GN
- Sem intercorrências no relacionamento entre supridor, consumidor livre, distribuidora e agente regulador



O Estado de Sergipe possui uma regulação adequada ao mercado livre de GN

Decreto 30.052/2016

- **Aprova o regulamento do serviço local de GN em SE**
- **Abertura do mercado de GN**

Decreto 40.450/2019 e Res. AGRESE 08/2019

- **Reduz volumes para migração do CL**
- **TMOV-E para usuários atendidos por Redes Dedicadas**

Decreto 546/2023 e Res. AGRESE 24/2023

- **CDL não tem exclusividade de COMERCIALIZAÇÃO DE GN no Mercado Livre**
- **Reconhece competência da ANP em temas como regulação da comercialização, fiscalização da atividade e qualidade do GN.**
- **Credenciamento do Comercializador ao invés de autorização**
- **Sem necessidade de Termo de Compromisso**
- **Sem previsão de Fiscalização concorrente com a ANP (a não ser que haja descentralização)**
- **Possibilidade do enquadramento como USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE**
- **Concessionária deverá constituir pessoa jurídica distinta para exercer a atividade de Comercialização (Unbundling)**
- **possibilidade de construção do RAMAL DEDICADO pelo agente livre**
- **Previsão de TMOV-E para usuários atendidos Redes Dedicadas**



Sempre há espaço para melhorar...

NOTA TÉCNICA AGRESE/CAMGAS Nº 07/2024

➤ Atualização no Contrato de Concessão da SERGAS:

- ✓ Valor mínimo de 20% como retorno (alto)
- ✓ Múltiplos fornecedores de gás (necessário incluir)
- ✓ Contratos de Suprimentos Flexíveis (necessário incluir)
- ✓ Conta Gráfica (melhor prática regulatória)
- ✓ Critérios de Cálculo da Tarifa (necessário incluir)
- ✓ Depreciação em 10 anos (vida útil dos ativos é muito superior)
- ✓ Volume de 80% (baixo)
- ✓ Mercado Livre (necessário incluir)

Ações do Poder Concedente

- Realização de Análise de Impacto Regulatório
- Negociação com Concessionário
- Elaboração de aditivo
- Realização de Consulta/Audiência Pública
- Celebração de novo contrato de concessão



Enquanto Isso...

AGRESE – Pode Promover Processo Competitivo para a Compra de GN pela Distribuidora

10.5 - A CONCESSIONÁRIA ... celebrará, diretamente com os fornecedores, contratos de fornecimento de gás, incumbindo ao CONCEDENTE auxiliá-la junto às autoridades federais competentes, na solução adequada para a fixação do suprimento do volume de gás necessário à prestação dos serviços de distribuição pela CONCESSIONÁRIA.

➤ **Instituir obrigatoriedade de mecanismo competitivo público para compra de GN pela Concessionária de Sergipe**

✓ **Preferencialmente por pregão eletrônico**

✓ **Processo transparente e público para que possa ser acompanhado por toda a sociedade**

✓ **Múltiplos fornecedores de gás;**

✓ **Modelo - Deliberação ARSESP N° 1.243/2021**

$$TM = PV + MB$$

➔ Preço do “Mix” de Contratos

Enquanto Isso...

AGRESE – Pode aperfeiçoar os processos de Revisão Tarifária

$$TM = PV + MB$$

$$\text{MARGEM BRUTA} = \text{Custo do capital} + \text{custo operacional} + \text{depreciação} \\ + \text{ajustes} + \text{aumento de produtividade}$$

$$\text{Custo Operacional} = \frac{(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS)}{V}$$

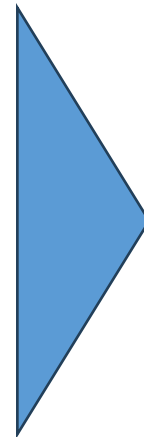
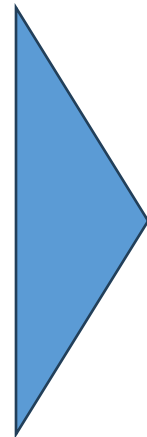
- Definição de referências e limites regulatórios para despesas e custos
- Transparência

Enquanto Isso

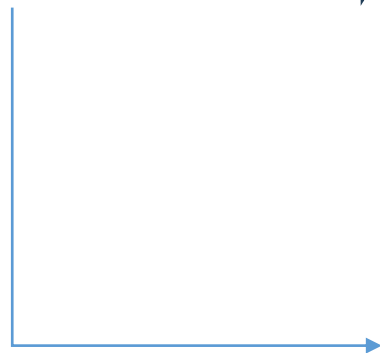
AGRESE – Aperfeiçoar os processos de Revisão Tarifária

$$\text{Custo Operacional} = \frac{(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS)}{V}$$

- P -> Pessoal
- DG -> Despesas Gerais
- SC -> Serviços Contratados
- M -> Material
- DT -> Despesas Tributárias
- DP -> Diferença com Perdas
- CF -> Custo Financeiro
- DC -> Despesas Comercialização



Contrato não incentiva a eficiência



- ✓ Criação de regras para despesas eficientes
- ✓ Definição do nível de perdas
- ✓ Transparência – Discussão com a sociedade (CPs/APs)

Em resumo

- **Sergipe já tem uma regulação adequada ao mercado livre de GN (1º lugar no RELIVRE)**
- **Os aprimoramentos no contrato de concessão são bem vindos, contudo deve-se levar em consideração o prazo para sua negociação e implantação**
- **Enquanto isso, a AGRESE poderia avaliar a implantação de mecanismos para aumentar ainda mais a eficiência**
 - ✓ **Processo competitivo público para compra de GN**
 - ✓ **Aprimoramento da regulação sobre os investimentos e despesas da Concessionária**
 - ✓ **Investimentos eficientes**
 - ✓ **Limite para perdas**
 - ✓ **Limites para despesas**
 - ✓ **Eficiência Tributária**
 - ✓ **Realização de processos periódicos, públicos e transparentes, de revisão tarifária**

Audiência Pública 001/2024 - AGRESE

Revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe

Muito Obrigado!

22/07/2024

